



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 184/2018**

*Dispõe sobre homologação de processo administrativo de desapropriação.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o interesse público para fins de parcelamento do solo, com fulcro no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365/41;

CONSIDERANDO, a utilização pela coletividade dos locais descritos, como áreas de uso comum do povo;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 165/2018 que declarou a utilidade pública da área.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o processo administrativo de desapropriação n.º 12/2018, realizado de forma amigável, da “Área 2” com 9.2018,73 m², ocupada pela Estrada Geral Boa Vista, situada no bairro Boa Vista, neste Município, utilizada coletivamente há mais de 20 anos, que faz parte de um terreno maior, registrado sob a matrícula n.º 20.413 perante o Registro de Imóveis de Navegantes/SC, de propriedade de Wilson Teodoro Graf e Laura Ruon Graf, ficando autorizado o Município de Luiz Alves/SC a transferir a propriedade da área para o seu nome.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 8 de outubro de 2018.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
[www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

